PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....014.....
PROJETO DE LEI...013/96.
AUTORIA...Executivo.
.....

LEI Nº 017/96

SÚMULA: Altera disposições do art. 10 da Lei nº 050/77 de 25/11/77, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Art. 10 da Lei nº 050/77 de 25/11/77, passa a vigorar com a seguinte redação:

"No cargo de Assistente Administrativo - Classe "F" - Nível "QG-14", o atual ocupante do cargo de Escriturário - Classe "I" - Nível "QG-05, da Secretaria de Administração."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais lotações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de abril de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal